

Cópia das atas  
lavradas pela  
comissão de  
avaliação e  
julgamento da  
prestação de contas

Convênio 07/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Nº01/2021.  
PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Referência: Termo de Convênio nº 07/2020 – Associação Hospitalar Bom Jesus**

Dando início à análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº 07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021. Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da primeira prestação de contas feita em 27/10/2020: 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 14/07/2020; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 02/10/2020; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 12/11/2020, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 25/01/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 24/04/2021, sendo todas atualizadas para a análise. 2) Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública. 3) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar a tabela SUS de referência de valores para pagamentos dos honorários médicos e suas especialidades como objeto para adequação e comparação dos valores pagos pelo termo conforme Portaria nº 245. E considerando que estamos vivendo um período de pandemia devido à contaminação pelo novo coronavírus, considerando também que a Associação Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos e que não houve desvio de finalidade, e considerando finalmente as Portarias Ministeriais de Saúde, em razão da pandemia, nº 245, de 24/03/2020, nº1393, de 21/05/2020 e nº 2021/2020, temos vários apontamentos: 4) A primeira prestação de contas analisada se refere ao período de setembro/2020. 5) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Física Financeira precisa ter sua soma final corrigida pois está equivocada, a Execução da Receita e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 6) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 7) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 8) A Associação Hospitalar já apresentou justificativa para o pagamento da Nota Fiscal nº 1107 - Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., de 13/08/2020, pois na descrição se refere a locação de roupas, sendo que esse tipo de despesa não consta como item do plano de trabalho aprovado pelo termo. Como já foi citado no Ofício AHBJ nº169/2020, o valor de R\$46.799,67 deverá ser devolvido à conta específica do termo de convênio, o mais breve possível. 9) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação e pagamento da empresa Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos referente aos serviços prestados por essa empresa conforme Nota Fiscal nº 745, de 04/08/2020, no valor de R\$22.968,36. Já fazendo as seguintes observações: o início da vigência do termo é 31/08/2020 e a emissão da nota foi em 04/08/2020, como pode se referir ao período de agosto/2020 conforme descrição do corpo da nota? E a AHBJ também deverá apresentar a cópia completa do termo de contrato firmado com essa empresa para apreciação e verificação se está em conformidade com Portaria Ministerial nº 2021/2020. 10) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sandoval de Carvalho Ltda., referente as Notas Fiscais nº 77, nº 86 e nº 87, de 31/07 e 27/08/2020, respectivamente, pois tanto as ordens de serviços enviadas que tratam das autorizações de prestação de serviços como as próprias notas se referem a datas anteriores à vigência do termo. Portanto, caso não haja justificativa a ser enviada, o valor de R\$46.638,55 deverá ser devolvido à conta específica do termo de convênio. 11) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 14, de 04/09/2020, no valor de R\$3.000,00, já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 12) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000021, de 04/09/2020, no valor de R\$7.500,00, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19 e justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 13) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação dos serviços médicos de Fabrício Costa Ferreira, através da Nota Fiscal nº 38, de 04/09/2020, sendo que essa especialidade médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, mas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 14) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários do Dr. Filipe Augusto Carvalho de Paula, realizados através da prestação de serviços da Nota Fiscal nº 20200000000115, de 08/09/2020, no valor de R\$3.000,00, sendo que a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 15) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Lifecare Consultoria e Emergências Médicas Ltda., referente aos serviços da Dra. Thais Cristiane Ferreira, através da Nota Fiscal nº 99, de 04/09/2020, no valor de R\$4.133,25 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. 16) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de SMR XXVI Soc. Médicas Reunidas XXVI Ltda., referente aos serviços da Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 263/2020, de 04/09/2020, no valor de R\$6.888,75 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. 17) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Medcoop Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. Roberto Hilário Ferreira, através da Nota Fiscal nº 05/2020, de 04/09/2020, no valor de R\$8.804,70 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. 18) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Medcoop Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços da Dra. Camila Emanuelle Peixoto, através da Nota Fiscal nº 04/2020, de 04/09/2020, no valor de R\$16.141,95 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. 19) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. Ramon Moreira Ferraz, através da Nota Fiscal nº 873, de 04/09/2020, no valor de R\$2.755,50 em relação aos valores discriminados de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020.

**20)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação referente aos serviços médicos do Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 44, de 04/09/2020, no valor de R\$3.000,00 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência o mês 07/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. **21)** A AHBJ deverá

apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através das Notas Fiscais nº 94 e 96, de 02/09 e 04/09/2020, com valores de R\$5.104,81 e R\$8.913,93, respectivamente, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência os meses de junho e julho 2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. **22)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação referente aos serviços médicos da Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 12/2020, de 04/09/2020, com valor de R\$5.879,40, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência ao mês de julho 2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. **23)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da Clínica Médica SOS Saúde Ltda., referente aos serviços médicos do Dr. Leonardo Rodrigues, através das Notas Fiscais nº 175, 176 e 177, de 11/09/2020, com valores de R\$1.467,60, R\$6.604,20 e R\$10.273,20, respectivamente, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência os meses de junho e julho/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. **24)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através das Notas Fiscais nº 98, de 14/09/2020, com valor de R\$6.150,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **25)** A Associação Hospitalar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensivismo e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos da Dra. Lara Helena Caldeira Brant, através da Nota Fiscal nº 35/2020, de 18/09/2020, com valor de R\$1.377,75 e do Dr. Antônio Flávio de Alvarenga, através da NF nº 34/2020, de 18/09/2020, no valor de R\$13.777,50, respectivamente, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e esclarecimentos também em relação a ordem de serviço que autoriza este pagamento que tem como referência os meses de julho/2020 e o termo de convênio inicie sua vigência em 31/08/2020. **26)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. Ramon Moreira Ferraz, através da Nota Fiscal nº 888, de 22/09/2020, no valor de R\$9.000,00 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **27)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensivismo e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos da Dra. Lara Helena Caldeira Brant, através da Nota Fiscal nº 37/2020, de 22/09/2020, com valor de R\$6.000,00 e do Dr. Antônio Flávio de Alvarenga, através da NF nº 36/2020, de 22/09/2020, no valor de R\$10.500,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **28)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação dos serviços médicos de Fabrício Costa Ferreira, através da Nota Fiscal nº 40, de 22/09/2020, no valor de R\$3.000,00 sendo que esse serviço prestado de plantonista médico pode ser pago com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020. **29)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Medcoop Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. Roberto Hilário Ferreira, através da Nota Fiscal nº 07/2020, de 25/09/2020, no valor de R\$4.500,00 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **30)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Medcoop Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços da Dra. Camila Emanuelle Peixoto, através da Nota Fiscal nº 06/2020, de 22/09/2020, no valor de R\$15.000,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **31)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de SMR XXVI Soc. Médicas Reunidas XXVI Ltda., referente aos serviços da Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 267/2020, de 23/09/2020, no valor de R\$6.000,00 em relação aos valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **32)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 16, de 23/09/2020, no valor de R\$3.000,00. **33)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Lifecare Consultoria e Emergências Médicas Ltda., referente aos serviços da Dra. Thais Cristiane Ferreira, através da Nota Fiscal nº 102, de 25/09/2020, no valor de R\$3.000,00 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **34)** A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários do Dr. Filipe Augusto Carvalho de Paula, realizados através da prestação de serviços da Nota Fiscal nº 202000000000126, de 25/09/2020, no valor de R\$1.500,00, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **35)** No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. **Congonhas, análise realizada nos dias 15, 19, 20 e 26 de abril de 2021.**

**Viviane Crespo**

**Analista de Prestação de Contas**  
**Diretoria de Convênios**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Nº 02/2021. PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Referência: Termo de Convênio nº 07/2020 – Associação Hospitalar Bom Jesus**

Dando continuidade à análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº 07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021. Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da segunda prestação de contas feita em 09/11/2020: 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 14/07/2020; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 28/11/2020; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 12/11/2020, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 25/01/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 24/04/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) **Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública.** 3) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar a tabela SUS de referência de valores para pagamentos dos honorários médicos e suas especialidades como objeto para adequação e comparação dos valores pagos pelo termo conforme Portaria nº 245. E considerando que estamos vivendo um período de pandemia devido à contaminação pelo novo coronavírus, considerando também que a Associação Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos e que não houve desvio de finalidade, e considerando finalmente as Portarias Ministeriais de Saúde, em razão da pandemia, nº 245, de 24/03/2020, nº1393, de 21/05/2020 e nº 2021/2020, temos vários apontamentos: 4) A segunda prestação de contas analisada se refere ao período de outubro/2020. 5) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Físico Financeira precisa ter sua soma final corrigida pois está equivocada, a Execução da Receita e Despesa, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 6) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 7) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 8) Sendo as especialidades médicas abaixo aceitas para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados ao tratamento da COVID-19, a AHBJ deverá realizar esclarecimentos dos serviços médicos prestados apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, referente aos itens: a) RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 20200000024, de 28/09/2020, no valor de R\$6.000,00; b) Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 13/2020, de 25/09/2020, com valor de R\$10.500,00; c) Clínica Médica SOS Saúde Ltda. referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Rodrigues, através das Notas Fiscais nº179 e nº 180, de 30/09/2020, nos valores de R\$9.000,00 e R\$6.000,00; d) Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 49, de 02/10/2020, no valor de R\$6.000,00; e) Dr. André Coutinho Alves Mingote, através da Nota Fiscal nº 2/2020, de 30/09/2020, no valor de R\$3.150,00; f) Dr. Felipe Jean de Souza Ferreira, através da NF nº 01, de 09/10/2020, no valor de R\$1.102,20; g) Dra. Fernanda Neves Rosa, referente a Nota Fiscal nº389, de 02/09/2020, no valor de R\$2.296,25; h) Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 14/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$7.349,25; i) Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 52, de 26/10/2020, no valor de R\$4.410,00; j) Dra. Camila Emanuele Peixoto Avelar, através da Nota Fiscal nº 15, de 26/10/2020, no valor de R\$11.640,00; k) Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 275, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00. 9) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços do Dr. Roberto Hiromu Misaka, através da Nota Fiscal nº 74, de 02/10/2020, no valor de R\$2.093,14 e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 10) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Alice Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Frederico Monteiro Vieira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 236, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.081,28 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 11) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação da Quatro Irmãos Serviços Médicos Ltda, através da Nota Fiscal nº 380, de 02/10/2020, referente à prestação de serviços do Dr. Lucas Ribeiro, como clínico geral, sendo que essa especialidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, além de justificativa para comprovação do pagamento, pois a ordem de serviço se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 12) A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação dos serviços médicos prestados pelo Dr. Thiago Leão Soares, cirurgião, através do RPA apresentado, de 08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$10.593,15 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, já que na prestação de contas do termo de convênio 05/2020, consta RPA com serviços de 08/2020. 13) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Igimed Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Ignácio de Loyola S. Serrao, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 295, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$3.998,17 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, além de esclarecimentos sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 14) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Juliana Cristina Guerra Correa, fonoaudióloga, através do RPA, de 09/2020, no valor de R\$3.015,38, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 15) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Gabriela Pires dos Santos, através do RPA, de 10/2020, no valor de R\$2.100,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 16) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Thais Franco, através da Nota Fiscal nº 48, de 01/10/2020, no valor de R\$24.150,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 17) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RPR Prestação de Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



médicos prestados pelo Dr. Bernardo Augusto Martins, clínico geral, através da Nota Fiscal nº 526, de 02/10/2020, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, além de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **18)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento ao Dr. Helbert José da Silva, pediatra, referente aos serviços prestados através da Nota Fiscal nº 25, de 02/10/2020, no valor de R\$5.332,32, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, mas há necessidade de apresentação de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **19)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para HL Saúde Ltda, referente aos serviços do Dr. Leandro Nogueira de Oliveira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 44, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.138,19 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **20)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Jaqueline Silva Vieira, e sua especialidade médica, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial de Saúde nº 245, de 24/03/2020, além de informações para a comprovação do pagamento do RPA de 10/2020, no valor de R\$3.561,89, sendo que a ordem de serviço se refere a 07/2020 e o início do termo de convênio se dá em 31/08/2020. **21)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Neocenter Ouro Preto Ltda., referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Soares O Fialho, através da Nota Fiscal nº 10/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$2.483,18, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade não aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **22)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação dos serviços médicos da Dra. Rosa Rakell Martins Borges, ginecologista, através das Notas Fiscais nº 672, de 04/10/2020, com valores de R\$512,18, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **23)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Trindade e Aguiar Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Juarez Aguiar Trindade, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº 269, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.239,92 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **24)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Biovein Medicina Integrada Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Chaer Rezende, através da Nota Fiscal nº 683, de 01/10/2020, no valor de R\$2.178,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **25)** A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação de serviços médicos de anestesista, referente ao Dr. Mailson Roberto da Cruz, através da Nota Fiscal nº 022, de 01/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.473,01 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **26)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente ao Centro Médico Flávio Augusto Silva Fernandes, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Flávio A S Fernandes, através da Nota Fiscal nº 351, de 30/09/2020, no valor de R\$3.816,10, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **27)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a INMED Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados pelo Dr. Bruno Maciel Braga, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 94, de 02/10/2020, no valor de R\$3.375,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **28)** A Associação Hospitalar deverá apresentar esclarecimentos sobre a contratação da SG Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados do Dr. Carlos Alberto Sá Grise, obstetra, através da Nota Fiscal nº 644, de 01/10/2020, no valor de R\$6.667,47, com informações detalhadas de pagamentos de plantões e honorários, além de justificativa para essa contratação, já que a especialidade médica não pode ser paga através da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **29)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Álvaro Luiz Cordeiro Pereira referente aos serviços médicos de plantonista prestados, através de RPA, de 10/2020, no valor de R\$12.109,97, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho e plantão de agosto/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **30)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos referente ao pagamento dos serviços prestados pelo Dr. Antônio Kadar, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 338, de 01/10/2020, no valor de R\$1.493,61, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. **31)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de OBR Serviços Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Leonardo Antunes M. Adami, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº 006, de 02/10/2020, no valor de R\$3.422,46, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **32)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000028, de 02/10/2020, no valor de R\$5.063,38, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020, sendo a segunda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



nota fiscal apresentada na mesma prestação de contas com a mesma referência. **33)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Sergio Renato Serviços Médicos, referente aos serviços prestados pelo Dr. Felipe Pinheiro Bottrel, através da Nota Fiscal nº 20, de 01/10/2020, cuja especialidade médica é anestesista, e contudo como pode atuar em plantão de urgência e emergência, peço esclarecimentos discriminados sobre os plantões e honorários, já que essa especialidade médica específica, não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$311,67 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **34)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a SMR CXXIX, referente aos serviços prestados pela Dra. Marina Henringer Lisboa, pediatra através da Nota Fiscal nº 301/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$448,68, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020 **35)** A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Cangussu e Barbosa Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. João Paulo Cangussu, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 178, de 07/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 29/07/2020, devendo então o valor de R\$2.398,72, ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, sendo que a referência de pagamento é de 07/2020 e o termo de convênio só tem vigência a partir de 31/08/2020. E em relação a NF 179, de 07/10/2020, do mesmo médico gentileza enviar informações sobre plantões e honorários para comprovação. **36)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através da Nota Fiscal nº 105, de 15/10/2020, com valor de R\$7.449,57, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **37)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensivismo e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos do Dr. Antônio Flávio Alvarenga Junior, através da Nota Fiscal nº 46/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$11.022,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **38)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, que trata dos recursos destinados a COVID-19, para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 22, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00. 39) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. **Congonhas, análise realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2021.**

**Viviane Crespo**

**Analista de Prestação de Contas**

**Diretoria de Convênios**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Nº03/2021.  
PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Referência: Termo de Convênio nº 07/2020 – Associação Hospitalar Bom Jesus**

Dando continuidade à análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº 07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021. Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública. Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da terceira prestação de contas feita em 09/02/2021: 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 12/02/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 26/02/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 28/03/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 25/07/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A terceira prestação de contas analisada se refere ao período de novembro/2020. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Física Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 285.476 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 23/09/2020, no valor total de R\$28.571,10, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 7) Conforme Cláusula Décima do termo de convênio, inciso 10.4: “fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias, multas, juros ou correção

2732  
AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

27

monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se pagamentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação do recurso". Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nº 300910 – Farmacon Ltda., no valor de R\$147,81; b) NF nº 40994 – Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$7,77; c) NF nº 2602 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda., no valor de R\$13,70; d) NF nº 43995 – Medicamental Hosp. Ltda., no valor de R\$20,16; e) NF nº 560942 – Com. Cirurg. Rio Clarence Ltda., no valor de R\$11,28; f) NF nº 87647 – Global Hosp. Imp. Com., no valor de R\$25,39; g) NF nº 2020/36110 – Biocoletas Resíduos Ltda., no valor de R\$60,05; h) NF nº 103595 - Cinco Confinança Ind. Com. Ltda., no valor de R\$30,76; i) NF nº 41890 - Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$2,35; j) NF nº 3936 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 43,45; k) NF nº 4900 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$104,64; l) NF nº 565001 – Comercial Cirurgica Rio Clarence Ltda., no valor de R\$101,56; m) NF nº 5095 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$166,50; n) NF nº 92695 – Vale Comercial Ltda., no valor de R\$1,04. **E caso não haja justificativa deverá realizar a devolução do valor total de R\$736,46 referente a essa despesa, que está incluída nas proibições da cláusula de prestação de contas.** 8) Foi apresentada a NF nº 45265 – Home Clean Prod. Sist. Limpeza Ltda., de 28/10/2020, contudo, apesar da apresentação do contrato de fornecimento, peço justificativa para a compra do item vixcolor, que foi realizada pelo valor a maior do que um dos 3 orçamentos válidos apresentados. Caso, não haja justificativa a AHBJ deverá realizar a devolução do valor de R\$124,35 aos cofres públicos. 9) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde feita através das Notas Fiscais nº 2020/36110, nº 2020/36117 e nº 38614 – Biocoletas de Resíduos Ltda., sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 10) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 299095 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 27/10/2020, no valor total de R\$3.008,24, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 11) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 99514 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 30/10/2020, no valor total de R\$2.640,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 12) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 304086 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 10/11/2020, no valor total de R\$11.656,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 13) A AHBJ deverá apresentar mais 1 orçamento válido para os itens equipo transfusão e coletor de urina adquiridos através da Nota Fiscal nº 302,133 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 04/11/2020, no valor de R\$768,99. 14) Em relação à compra realizada através da Nota Fiscal nº 7707 – GRX São Paulo Ind. Com. Ltda., peço a AHBJ a justificativa para essa despesa via recurso da COVID-19, para acrescentar ao processo de prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

27

contas. 15) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., nº 010286, de 06/11/2020, com valor de R\$5.402,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 16) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação e pagamento da empresa Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos referente aos serviços prestados por essa empresa conforme Nota Fiscal nº 832, de 07/12/2020, no valor de R\$878,22. Embora a AHBJ tenha apresentado a cópia do termo de contrato firmado com essa empresa para apreciação e verificação se está em conformidade com Portaria Ministerial nº 2021/2020, não foram entregues os 3 orçamentos para cotação, com isso, enviarei à Controladoria para apreciação. 17) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., nº 010537, de 20/11/2020, com valor de R\$655,60, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 18) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa BioHosp Prod. Hosp. Ltda., nº 308835, de 20/11/2020, com valor de R\$960,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 19) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 100266 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 23/11/2020, no valor total de R\$3.520,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 20) A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 109 – Carvalho Com. De Roupas Ltda, de 28/12/2020, no valor de R\$3.870,00, mesmo sendo apresentados corretamente os orçamentos, as aquisições devem fazer referência ao objeto do termo de convênio. 21) A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 11737 – Lifemed Ind. Equip Art. Med Hosp. S/A, de 02/12/2020, no valor de R\$13.295,00, pois não foram apresentados os 3 orçamentos válidos para cotação, sendo entregue somente uma declaração de fabricação exclusiva da empresa fornecedora. 22) Em relação aos pagamentos de frete, os valores abaixo deverão ser ressarcidos aos cofres públicos: a) Nota Fiscal nº 17089 – Qualividros Distribuidora Ltda., de 25/11/2020, no valor de R\$106,17; b) NF nº 146.116 – Ativa Médico Cirúrgica, de 13/11/2020, no valor de R\$94,00; c) NF nº 147.951- Ativa Med. Cirúrgica, de 11/12/2020, no valor de R\$273,00; d) NF nº 15060 – Romed Ond. Com Equip Med, de 30/11/2020, no valor de R\$68,00; e) NF nº 25705 – Mhédica Service Com. Manut., no valor de R\$40,00. Somando um total de R\$581,17 para devolução. 23) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as transferências nos valores de R\$50.000,00, R\$80.000,00 e R\$200.000,00 realizadas no mês de novembro dentro da conta específica do termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da segunda prestação de contas feita em 09/11/2020: 1) A segunda prestação de contas analisada se refere ao período de outubro/2020. 2) Sendo as especialidades médicas abaixo aceitas para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados ao tratamento da COVID-19, a AHBJ deverá realizar esclarecimentos dos serviços médicos prestados apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, referente aos itens: a) RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000024, de 28/09/2020, no valor de R\$6.000,00; b) Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 13/2020, de 25/09/2020, com valor de R\$10.500,00; c) Clínica Médica SOS Saúde Ltda. referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Rodrigues, através das Notas Fiscais nº179 e nº 180, de 30/09/2020, nos valores de R\$9.000,00 e R\$6.000,00; d) Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 49, de 02/10/2020, no valor de R\$6.000,00; e) Dr. André Coutinho Alves Mingote, através da Nota Fiscal nº 2/2020, de 30/09/2020, no valor de R\$3.150,00; f) Dr. Felipe Jean de Souza Ferreira, através da NF n] 01, de 09/10/2020, no valor de R\$1.102,20; g) Dra. Fernanda Neves Rosa, referente a Nota Fiscal nº389, de 02/09/2020, no valor de R\$2.296,25; h) Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 14/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$7.349,25; i) Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 52, de 26/10/2020, no valor de R\$4.410,00; j) Dra. Camila Emanuele Peixoto Avelar, através da Nota Fiscal nº 15, de 26/10/2020, no valor de R\$11.640,00; k) Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 275, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00. 3) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços do Dr. Roberto Hiromu Misaka, através da Nota Fiscal nº 74, de 02/10/2020, no valor de R\$2.093,14 e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 4) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Alice Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Frederico Monteiro Vieira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 236, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.081,28 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 5) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação da Quatro Irmãos Serviços Médicos Ltda, através da Nota Fiscal nº 380, de 02/10/2020, referente à prestação de serviços do Dr. Lucas Ribeiro, como clínico geral, sendo que essa especialidade



27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, além de justificativa para comprovação do pagamento, pois a ordem de serviço se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação dos serviços médicos prestados pelo Dr. Thiago Leão Soares, cirurgião, através do RPA apresentado, de 08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$10.593,15 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, já que na prestação de contas do termo de convênio 05/2020, consta RPA com serviços de 08/2020. 7) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Igimed Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Ignácio de Loyola S. Serrao, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 295, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$3.998,17 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, além de esclarecimentos sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 8) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Juliana Cristina Guerra Correa, fonoaudióloga, através do RPA, de 09/2020, no valor de R\$3.015,38, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 9) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Gabriela Pires dos Santos, através do RPA, de 10/2020, no valor de R\$2.100,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 10) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Thais Franco, através da Nota Fiscal nº 48, de 01/10/2020, no valor de R\$24.150,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 11) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RPR Prestação de Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços



27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

médicos prestados pelo Dr. Bernardo Augusto Martins, clínico geral, através da Nota Fiscal nº 526, de 02/10/2020, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, além de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **12)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento ao Dr. Helbert José da Silva, pediatra, referente aos serviços prestados através da Nota Fiscal nº 25, de 02/10/2020, no valor de R\$5.332,32, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, mas há necessidade de apresentação de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **13)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para HL Saúde Ltda, referente aos serviços do Dr. Leandro Nogueira de Oliveira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 44, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.138,19 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **14)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Jaqueline Silva Vieira, e sua especialidade médica, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial de Saúde nº 245, de 24/03/2020, além de informações para a comprovação do pagamento do RPA de 10/2020, no valor de R\$3.561,89, sendo que a ordem de serviço se refere a 07/2020 e o início do termo de convênio se dá em 31/08/2020. **15)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Neocenter Ouro Preto Ltda., referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Soares O Fialho, através da Nota Fiscal nº 10/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$2.483,18, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade não aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **16)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação dos serviços médicos da Dra. Rosa Rakell Martins Borges, ginecologista, através das Notas Fiscais nº672, de 04/10/2020, com valores de R\$512,18, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 17) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Trindade e Aguiar Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Juarez Aguiar Trindade, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº269, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.239,92 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 18) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Biovein Medicina Integrada Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Chaer Rezende, através da Nota Fiscal nº 683, de 01/10/2020, no valor de R\$2.178,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 19) A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação de serviços médicos de anestesista, referente ao Dr. Mailson Roberto da Cruz, através da Nota Fiscal nº 022, de 01/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.473,01 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 20) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente ao Centro Médico Flávio Augusto Silva Fernandes, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Flávio A S Fernandes, através da Nota Fiscal nº 351, de 30/09/2020, no valor de R\$3.816,10, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 21) A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a INMED Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados pelo Dr. Bruno Maciel Braga, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 94, de 02/10/2020, no valor de R\$3.375,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **22)** A Associação Hospitalar deverá apresentar esclarecimentos sobre a contratação da SG Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados do Dr. Carlos Alberto Sá Grise, obstetra, através da Nota Fiscal nº 644, de 01/10/2020, no valor de R\$6.667,47, com informações detalhadas de pagamentos de plantões e honorários, além de justificativa para essa contratação, já que a especialidade médica não pode ser paga através da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **23)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Álvaro Luiz Cordeiro Pereira referente aos serviços médicos de plantonista prestados, através de RPA, de 10/2020, no valor de R\$12.109,97, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho e plantão de agosto/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **24)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos referente ao pagamento dos serviços prestados pelo Dr. Antônio Kadar, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 338, de 01/10/2020, no valor de R\$1.493,61, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. **25)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de OBR Serviços Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Leonardo Antunes M. Adami, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº006, de 02/10/2020, no valor de R\$3.422,46, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **26)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000028, de 02/10/2020, no valor de R\$5.063,38, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020, sendo a segunda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

27  
2

nota fiscal apresentada na mesma prestação de contas com a mesma referência. **27)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Sergio Renato Serviços Médicos, referente aos serviços prestados pelo Dr. Felipe Pinheiro Bottrel, através da Nota Fiscal nº 20, de 01/10/2020, cuja especialidade médica é anestesista, e contudo como pode atuar em plantão de urgência e emergência, peço esclarecimentos discriminados sobre os plantões e honorários, já que essa especialidade médica específica, não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$311,67 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **28)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a SMR CXXIX, referente aos serviços prestados pela Dra. Marina Henringer Lisboa, pediatra através da Nota Fiscal nº 301/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$448,68, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020 **29)** A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Cangussu e Barbosa Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. João Paulo Cangussu, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 178, de 07/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 29/07/2020, devendo então o valor de R\$2.398,72, ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, sendo que a referência de pagamento é de 07/2020 e o termo de convênio só tem vigência a partir de 31/08/2020. E em relação a NF 179, de 07/10/2020, do mesmo médico gentileza enviar informações sobre plantões e honorários para comprovação. **30)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através da Nota Fiscal nº 105, de 15/10/2020, com valor de R\$7.449,57, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **31)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensivismo e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos do Dr. Antônio Flávio Alvarenga Junior, através da Nota Fiscal nº 46/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$11.022,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **32)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

274  
L

à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, que trata dos recursos destinados a COVID-19, para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 22, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00.

**\*\* No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Congonhas, análise realizada nos dias 1º, 02, 05, 06, 08, 09, 12 e 13 de julho de 2021.**

**Viviane Crespo**  
**Analista de Prestação de Contas**  
**Diretoria de Convênios - Seplan**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Nº 04/2021.  
PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Referência: Termo de Convênio nº 07/2020 – Associação Hospitalar Bom Jesus**

Dando continuidade à análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº 07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021. Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública. Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da quarta prestação de contas feita em 22/04/2021 (fevereiro e março/2021): 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 18/05/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 20/05/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 17/05/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 20/09/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A quarta prestação de contas analisada se refere ao período de fevereiro e março/2021. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Físico Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) Conforme Cláusula Décima do termo de convênio, inciso 10.4: “fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se pagamentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



do recurso". Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nº 3747, de 23/09/2020, no valor de R\$ 254,06; b) NF nº 147405 – Multifarma Com. Repres. Ltda., de 18/12/2020, no valor de R\$769,17, totalizando R\$1.023,23 para devolução. 7) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de prestação de serviços de confecção de uniformes feita através da Nota Fiscal nº 3747 – ST Aguilhar ME, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 8) Em relação a NF nº 147405 – Multifarma Com. Repres. Ltda., de 18/12/2020, a AHBJ deverá apresentar justificativa em relação a aquisição do item ketamin, pois nos orçamentos apresentados os valores identificados se referem a 100mg e na nota fiscal está descrito 50 mg. **Congonhas, análise realizada nos dias 16 e 19 de julho de 2021.**

**\*Referente à entrega da terceira prestação de contas feita em 09/02/2021:** 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 12/02/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipais, com validade até 26/02/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 28/03/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 25/07/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A terceira prestação de contas analisada se refere ao período de novembro e dezembro/2020. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Físico Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 285.476 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 23/09/2020, no valor total de R\$28.571,10, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 7) Conforme Cláusula Décima do termo de convênio, inciso 10.4: “fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se pagamentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação do recurso”. Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nº 300910 – Farmacon Ltda., no valor de R\$147,81; b) NF nº 40994 – Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$7,77; c) NF nº 2602 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda., no valor de R\$13,70; d) NF nº 43995 – Medicamental Hosp. Ltda., no valor de R\$20,16; e) NF nº 560942 – Com. Cirurg. Rio Clarence Ltda., no valor de R\$11,28; f) NF nº 87647 – Global Hosp. Imp. Com., no valor de R\$25,39; g) NF nº 2020/36110 – Biocoletas Resíduos Ltda., no valor de R\$60,05; h) NF nº 103595 - Cinco Confinança Ind.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Com. Ltda., no valor de R\$30,76; i) NF n° 41890 - Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$2,35; j) NF n° 3936 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 43,45; k) NF n° 4900 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$104,64; l) NF n° 565001 – Comercial Cirurgica Rio Clarence Ltda., no valor de R\$101,56; m) NF n° 5095 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$166,50; n) NF n° 92695 – Vale Comercial Ltda., no valor de R\$1,04. **E caso não haja justificativa deverá realizar a devolução do valor total de R\$736,46 referente a essa despesa, que está incluída nas proibições da cláusula de prestação de contas.** 8) Foi apresentada a NF n° 45265 – Home Clean Prod. Sist. Limpeza Ltda., de 28/10/2020, contudo, apesar da apresentação do contrato de fornecimento, peça justificativa para a compra do item vixcolor, que foi realizada pelo valor a maior do que um dos 3 orçamentos válidos apresentados. Caso, não haja justificativa a AHBJ deverá realizar a devolução do valor de R\$124,35 aos cofres públicos. 9) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde feita através das Notas Fiscais n° 2020/36110, n° 2020/36117 e n° 38614 – Biocoletas de Resíduos Ltda., sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 10) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal n° 299095 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 27/10/2020, no valor total de R\$3.008,24, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 11) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal n° 99514 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 30/10/2020, no valor total de R\$2.640,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 12) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal n° 304086 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 10/11/2020, no valor total de R\$11.656,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 13) A AHBJ deverá apresentar mais 1 orçamento válido para os itens equipo transfusão e coletor de urina adquiridos através da Nota Fiscal n° 302,133 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 04/11/2020, no valor de R\$768,99. 14) Em relação à compra realizada através da Nota Fiscal n° 7707 – GRX São Paulo Ind. Com. Ltda., peça a AHBJ a justificativa para essa despesa via recurso da COVID-19, para acrescentar ao processo de prestação de contas. 15) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., n° 010286, de 06/11/2020, com valor de R\$5.402,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 16) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação e pagamento da empresa Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos referente aos serviços prestados por essa empresa conforme Nota Fiscal n° 832, de 07/12/2020, no valor de R\$878,22. Embora a AHBJ tenha apresentado a cópia do termo de contrato firmado com essa empresa para apreciação e verificação se está em conformidade com Portaria Ministerial n° 2021/2020, não foram entregues os 3 orçamentos para cotação, com isso, enviarei à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Controladoria para apreciação. **17)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., nº 010537, de 20/11/2020, com valor de R\$655,60, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **18)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa BioHosp Prod. Hosp. Ltda., nº 308835, de 20/11/2020, com valor de R\$960,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **19)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 100266 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 23/11/2020, no valor total de R\$3.520,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **20)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 109 – Carvalho Com. De Roupas Ltda, de 28/12/2020, no valor de R\$3.870,00, mesmo sendo apresentados corretamente os orçamentos, as aquisições devem fazer referência ao objeto do termo de convênio. **21)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 11737 – Lifemed Ind. Equip Art. Med Hosp. S/A, de 02/12/2020, no valor de R\$13.295,00, pois não foram apresentados os 3 orçamentos válidos para cotação, sendo entregue somente uma declaração de fabricação exclusiva da empresa fornecedora. **22)** Em relação aos pagamentos de frete, os valores abaixo deverão ser ressarcidos aos cofres públicos: a) Nota Fiscal nº 17089 – Qualividros Distribuidora Ltda., de 25/11/2020, no valor de R\$106,17; b) NF nº 146.116 – Ativa Médico Cirúrgica, de 13/11/2020, no valor de R\$94,00; c) NF nº 147.951- Ativa Med. Cirúrgica, de 11/12/2020, no valor de R\$273,00; d) NF nº 15060 – Romed Ond. Com Equip Med, de 30/11/2020, no valor de R\$68,00; e) NF nº 25705 – Mhédica Service Com. Manut., no valor de R\$40,00. Somando um total de R\$581,17 para devolução. **23)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as transferências nos valores de **R\$50.000,00, R\$80.000,00 e R\$200.000,00 realizadas no mês de novembro dentro da conta específica do termo.**

**\*\*Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da segunda prestação de contas feita em 09/11/2020:** **1)** A segunda prestação de contas analisada se refere ao período de outubro/2020. **2)** Sendo as especialidades médicas abaixo aceitas para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados ao tratamento da COVID-19, a AHBJ deverá realizar esclarecimentos dos serviços médicos prestados apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, referente aos itens: **a)** RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000024, de 28/09/2020, no valor de R\$6.000,00; **b)** Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 13/2020, de 25/09/2020, com valor de R\$10.500,00; **c)** Clínica Médica SOS Saúde Ltda. referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Rodrigues, através das Notas Fiscais nº179 e nº 180, de 30/09/2020, nos valores de R\$9.000,00 e R\$6.000,00; **d)** Dr. Guilherme Melillo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Moreira, através da Nota Fiscal nº 49, de 02/10/2020, no valor de R\$6.000,00; e) Dr. André Coutinho Alves Mingote, através da Nota Fiscal nº 2/2020, de 30/09/2020, no valor de R\$3.150,00; f) Dr. Felipe Jean de Souza Ferreira, através da NF nº 01, de 09/10/2020, no valor de R\$1.102,20; g) Dra. Fernanda Neves Rosa, referente a Nota Fiscal nº 389, de 02/09/2020, no valor de R\$2.296,25; h) Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 14/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$7.349,25; i) Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 52, de 26/10/2020, no valor de R\$4.410,00; j) Dra. Camila Emanuele Peixoto Avelar, através da Nota Fiscal nº 15, de 26/10/2020, no valor de R\$11.640,00; k) Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 275, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00. 3) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços do Dr. Roberto Hiromu Misaka, através da Nota Fiscal nº 74, de 02/10/2020, no valor de R\$2.093,14 e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 4) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Alice Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Frederico Monteiro Vieira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 236, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.081,28 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 5) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação da Quatro Irmãos Serviços Médicos Ltda, através da Nota Fiscal nº 380, de 02/10/2020, referente à prestação de serviços do Dr. Lucas Ribeiro, como clínico geral, sendo que essa especialidade médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, além de justificativa para comprovação do pagamento, pois a ordem de serviço se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação dos serviços médicos prestados pelo Dr. Thiago Leão Soares, cirurgião, através do RPA apresentado, de 08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$10.593,15 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, já que na prestação de contas do termo de convênio 05/2020, consta RPA com serviços de 08/2020. 7) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Igimed Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Ignácio de Loyola S. Serrao, ginecologista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



através da Nota Fiscal nº 295, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$3.998,17 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, além de esclarecimentos sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **8)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Juliana Cristina Guerra Correa, fonoaudióloga, através do RPA, de 09/2020, no valor de R\$3.015,38, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **9)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Gabriela Pires dos Santos, através do RPA, de 10/2020, no valor de R\$2.100,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **10)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Thais Franco, através da Nota Fiscal nº 48, de 01/10/2020, no valor de R\$24.150,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **11)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RPR Prestação de Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Bernardo Augusto Martins, clínico geral, através da Nota Fiscal nº 526, de 02/10/2020, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, além de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **12)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento ao Dr. Helbert José da Silva, pediatra, referente aos serviços prestados através da Nota Fiscal nº 25, de 02/10/2020, no valor de R\$5.332,32, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, mas há necessidade de apresentação de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **13)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para HL Saúde Ltda, referente aos serviços do Dr. Leandro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Nogueira de Oliveira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 44, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.138,19 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **14)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Jaqueline Silva Vieira, e sua especialidade médica, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial de Saúde nº 245, de 24/03/2020, além de informações para a comprovação do pagamento do RPA de 10/2020, no valor de R\$3.561,89, sendo que a ordem de serviço se refere a 07/2020 e o início do termo de convênio se dá em 31/08/2020. **15)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Neocenter Ouro Preto Ltda., referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Soares O Fialho, através da Nota Fiscal nº 10/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$2.483,18, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade não aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **16)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação dos serviços médicos da Dra. Rosa Rakell Martins Borges, ginecologista, através das Notas Fiscais nº672, de 04/10/2020, com valores de R\$512,18, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **17)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Trindade e Aguiar Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Juarez Aguiar Trindade, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº269, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.239,92 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **18)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Biovein Medicina Integrada Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Chaer Rezende,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



através da Nota Fiscal nº 683, de 01/10/2020, no valor de R\$2.178,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**19)** A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação de serviços médicos de anestesista, referente ao Dr. Mailson Roberto da Cruz, através da Nota Fiscal nº 022, de 01/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.473,01 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**20)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente ao Centro Médico Flávio Augusto Silva Fernandes, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Flávio A S Fernandes, através da Nota Fiscal nº 351, de 30/09/2020, no valor de R\$3.816,10, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**21)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a INMED Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados pelo Dr. Bruno Maciel Braga, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 94, de 02/10/2020, no valor de R\$3.375,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**22)** A Associação Hospitalar deverá apresentar esclarecimentos sobre a contratação da SG Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados do Dr. Carlos Alberto Sá Grise, obstetra, através da Nota Fiscal nº 644, de 01/10/2020, no valor de R\$6.667,47, com informações detalhadas de pagamentos de plantões e honorários, além de justificativa para essa contratação, já que a especialidade médica não pode ser paga através da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**23)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Álvaro Luiz Cordeiro Pereira referente aos serviços médicos de plantonista prestados, através de RPA, de 10/2020, no valor de R\$12.109,97, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho e plantão de agosto/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **24)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos referente ao pagamento dos serviços prestados pelo Dr. Antônio Kadar, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 338, de 01/10/2020, no valor de R\$1.493,61, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. **25)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de OBR Serviços Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Leonardo Antunes M. Adami, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº006, de 02/10/2020, no valor de R\$3.422,46, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **26)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000028, de 02/10/2020, no valor de R\$5.063,38, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020, sendo a segunda nota fiscal apresentada na mesma prestação de contas com a mesma referência. **27)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Sergio Renato Serviços Médicos, referente aos serviços prestados pelo Dr. Felipe Pinheiro Bottrel, através da Nota Fiscal nº 20, de 01/10/2020, cuja especialidade médica é anestesista, e contudo como pode atuar em plantão de urgência e emergência, peço esclarecimentos discriminados sobre os plantões e honorários, já que essa especialidade médica específica, não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$311,67 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **28)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a SMR CXXIX, referente aos serviços prestados pela Dra. Marina Henringer Lisboa, pediatra através da Nota Fiscal nº 301/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$448,68, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020 **29)** A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Cangussu e Barbosa Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. João Paulo Cangussu, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 178, de 07/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 29/07/2020, devendo então o valor de R\$2.398,72, ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, sendo que a referência de pagamento é de 07/2020 e o termo de convênio só tem vigência a partir de 31/08/2020. E em relação a NF 179, de 07/10/2020, do mesmo médico gentileza enviar informações sobre plantões e honorários para comprovação. **30)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através da Nota Fiscal nº 105, de 15/10/2020, com valor de R\$7.449,57, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **31)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensivismo e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos do Dr. Antônio Flávio Alvarenga Junior, através da Nota Fiscal nº 46/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$11.022,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **32)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, que trata dos recursos destinados a COVID-19, para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 22, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00.

**\*\* No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Congonhas, análise realizada nos dias 1º, 02, 05, 06, 08, 09, 12 e 13 de julho de 2021.**

**Viviane Crespo**  
**Analista de Prestação de Contas**  
**Diretoria de Convênios - Seplan**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

3092  
dm

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Nº 05/2021  
PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Referência: Termo de Convênio nº 07/2020 – Associação Hospitalar Bom Jesus**

Dando continuidade à análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº 07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021. Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública. Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da quinta prestação de contas feita em 15/07/2021: 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 14/12/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 16/08/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 31/07/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 09/09/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 07/12/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A quinta prestação de contas analisada se refere ao período de abril a junho/2021. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Físico Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 353609 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., pois todos os itens foram adquiridos com valor a maior dos 3 orçamentos válidos, sendo sinvastatina, R\$6,18, betametasona R\$15,00 e hidrocortisona R\$45,00, totalizando R\$66,18 para devolução, caso não haja justificativa. 7) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 353751 –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

3093  
LM

BioHosp Prod. Hosp. Ltda., pois o item androcortil foi adquirido com valor a maior dos 3 orçamentos válidos, sendo R\$86,00 a diferença para devolução, caso não haja justificativa. 8) Essa prestação de contas se refere já a fase final da execução do plano de trabalho do termo de convênio, portanto, pode-se fazer a conciliação final do termo, dessa forma: saldo inicial R\$0,00, depósito PMC R\$1.440.000,00, depósito AHBJ R\$326.924,96, rendimentos R\$111,16, outros R\$0,00, total créditos R\$1.767.036,12, tarifas bancárias R\$731,50, despesas R\$1.436.150,12, outros R\$330.000,00, total débitos R\$1.766.881,62 e saldo atual R\$154,50. Contando, então o valor retirado da conta específica do termo, ainda sem justificativa e a reposição parcial dos valores, informa a entidade que ainda há R\$3.075,04 a ser devolvido à conta específica do termo até 31/07/2021. **Análise realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2021.**

**\*\*Ainda aguardo resposta às pendências das prestações de contas anteriores, conforme apontamentos a seguir: Referente à entrega da quarta prestação de contas feita em 22/04/2021:** 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 18/05/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 20/05/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 17/05/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 20/09/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A quarta prestação de contas analisada se refere ao período de fevereiro e março/2021. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Física Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) Conforme Cláusula Décima do termo de convênio, inciso 10.4: “fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se pagamentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação do recurso”. Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nº 3747, de 23/09/2020, no valor de R\$ 254,06; b) NF nº 147405 – Multifarma Com. Repres. Ltda., de 18/12/2020, no valor de R\$769,17, totalizando R\$1.023,23 para devolução. 7) A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de prestação de serviços de confecção de uniformes feita através da Nota Fiscal nº 3747 – ST Aguilar ME, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 8) Em relação a NF nº 147405 – Multifarma Com. Repres. Ltda., de 18/12/2020, a AHBJ deverá apresentar justificativa em relação a aquisição do item ketamin, pois nos orçamentos apresentados os valores identificados se referem a 100mg e na nota fiscal está descrito 50 mg. **Análise realizada nos dias 16 e 19 de julho de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

3034  
LM

**\*Referente à entrega da terceira prestação de contas feita em 09/02/2021:** 1) As certidões/certificados referente ao período da análise foram apresentadas, sendo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2021; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 12/02/2021; Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade até 26/02/2021, a Certidão Negativa de Débitos Tributários com validade até 28/03/2021 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 25/07/2021, sendo atualizadas para a análise. 2) A terceira prestação de contas analisada se refere ao período de novembro e dezembro/2020. 3) Em relação aos anexos apresentados: o anexo de Execução Físico Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Relação de Bens e a Conciliação Bancária foram apresentados corretamente. 4) Os extratos bancários do período foram apresentados corretamente, tanto da conta corrente, quanto da aplicação. 5) Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 285.476 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 23/09/2020, no valor total de R\$28.571,10, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. 7) Conforme Cláusula Décima do termo de convênio, inciso 10.4: “fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se pagamentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação do recurso”. Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nº 300910 – Farmacon Ltda., no valor de R\$147,81; b) NF nº 40994 – Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$7,77; c) NF nº 2602 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda., no valor de R\$13,70; d) NF nº 43995 – Medicamental Hosp. Ltda., no valor de R\$20,16; e) NF nº 560942 – Com. Cirurg. Rio Clarense Ltda., no valor de R\$11,28; f) NF nº 87647 – Global Hosp. Imp. Com., no valor de R\$25,39; g) NF nº 2020/36110 – Biocoletas Resíduos Ltda., no valor de R\$60,05; h) NF nº 103595 - Cinco Confinança Ind. Com. Ltda., no valor de R\$30,76; i) NF nº 41890 - Realpharma Dist. Med. Ltda., no valor de R\$2,35; j) NF nº 3936 – Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 43,45; k) NF nº 4900 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$104,64; l) NF nº 565001 – Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda., no valor de R\$101,56; m) NF nº 5095 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$166,50; n) NF nº 92695 – Vale Comercial Ltda., no valor de R\$1,04. **E caso não haja justificativa deverá realizar a devolução do valor total de R\$736,46 referente a essa despesa, que está incluída nas proibições da cláusula de prestação de contas.** 8) Foi apresentada a NF nº 45265 – Home Clean Prod. Sist. Limpeza Ltda., de 28/10/2020, contudo, apesar da apresentação do contrato de fornecimento, peça justificativa para a compra do item vixcolor, que foi realizada pelo valor a maior do que um dos 3 orçamentos válidos apresentados. Caso, não haja justificativa a AHBJ deverá realizar a devolução do valor de R\$124,35 aos cofres públicos. 9) A AHBJ deverá apresentar



309  
Lr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

justificativa para a contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde feita através das Notas Fiscais nº 2020/36110, nº 2020/36117 e nº 38614 – Biocoletas de Resíduos Ltda., sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **10)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 299095 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 27/10/2020, no valor total de R\$3.008,24, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **11)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 99514 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 30/10/2020, no valor total de R\$2.640,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **12)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 304086 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 10/11/2020, no valor total de R\$11.656,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **13)** A AHBJ deverá apresentar mais 1 orçamento válido para os itens equipo transfusão e coletor de urina adquiridos através da Nota Fiscal nº 302,133 – BioHosp Prod. Hosp. Ltda., de 04/11/2020, no valor de R\$768,99. **14)** Em relação à compra realizada através da Nota Fiscal nº 7707 – GRX São Paulo Ind. Com. Ltda., peço a AHBJ a justificativa para essa despesa via recurso da COVID-19, para acrescentar ao processo de prestação de contas. **15)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., nº 010286, de 06/11/2020, com valor de R\$5.402,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **16)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação e pagamento da empresa Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos referente aos serviços prestados por essa empresa conforme Nota Fiscal nº 832, de 07/12/2020, no valor de R\$878,22. Embora a AHBJ tenha apresentado a cópia do termo de contrato firmado com essa empresa para apreciação e verificação se está em conformidade com Portaria Ministerial nº 2021/2020, não foram entregues os 3 orçamentos para cotação, com isso, enviarei à Controladoria para apreciação. **17)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa Minas Sul Prod. Hosp., nº 010537, de 20/11/2020, com valor de R\$655,60, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **18)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal da empresa BioHosp Prod. Hosp. Ltda., nº 308835, de 20/11/2020, com valor de R\$960,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **19)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 100266 – Distrilaf Dist. Med. Ltda., de 23/11/2020, no valor total de R\$3.520,00, sendo apresentado o contrato de fornecimento com a empresa e verificada a ausência de 3 orçamentos válidos. **20)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 109 – Carvalho Com. De Roupas Ltda, de 28/12/2020, no valor de R\$3.870,00, mesmo sendo



308  
21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

apresentados corretamente os orçamentos, as aquisições devem fazer referência ao objeto do termo de convênio. **21)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos para as aquisições feitas através da Nota Fiscal nº 11737 – Lifemed Ind. Equip Art. Med Hosp. S/A, de 02/12/2020, no valor de R\$13.295,00, pois não foram apresentados os 3 orçamentos válidos para cotação, sendo entregue somente uma declaração de fabricação exclusiva da empresa fornecedora. **22)** Em relação aos pagamentos de frete, os valores abaixo deverão ser ressarcidos aos cofres públicos: a) Nota Fiscal nº 17089 – Qualividros Distribuidora Ltda., de 25/11/2020, no valor de R\$106,17; b) NF nº 146.116 – Ativa Médico Cirúrgica, de 13/11/2020, no valor de R\$94,00; c) NF nº 147.951- Ativa Med. Cirúrgica, de 11/12/2020, no valor de R\$273,00; d) NF nº 15060 – Romed Ond. Com Equip Med, de 30/11/2020, no valor de R\$68,00; e) NF nº 25705 – Mhédica Service Com. Manut., no valor de R\$40,00. Somando um total de R\$581,17 para devolução. **23) A AHBJ deverá apresentar justificativa para as transferências nos valores de R\$50.000,00, R\$80.000,00 e R\$200.000,00 realizadas no mês de novembro dentro da conta específica do termo.**

**\*\*Seguem abaixo as notificações da análise referente à entrega da segunda prestação de contas feita em 09/11/2020:** 1) A segunda prestação de contas analisada se refere ao período de outubro/2020. 2) Sendo as especialidades médicas abaixo aceitas para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados ao tratamento da COVID-19, a AHBJ deverá realizar esclarecimentos dos serviços médicos prestados apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, referente aos itens: **a)** RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000024, de 28/09/2020, no valor de R\$6.000,00; **b)** Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 13/2020, de 25/09/2020, com valor de R\$10.500,00; **c)** Clínica Médica SOS Saúde Ltda. referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Rodrigues, através das Notas Fiscais nº179 e nº 180, de 30/09/2020, nos valores de R\$9.000,00 e R\$6.000,00; **d)** Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 49, de 02/10/2020, no valor de R\$6.000,00; **e)** Dr. André Coutinho Alves Mingote, através da Nota Fiscal nº 2/2020, de 30/09/2020, no valor de R\$3.150,00; **f)** Dr. Felipe Jean de Souza Ferreira, através da NF n] 01, de 09/10/2020, no valor de R\$1.102,20; **g)** Dra. Fernanda Neves Rosa, referente a Nota Fiscal nº389, de 02/09/2020, no valor de R\$2.296,25; **h)** Dra. Maria Célia Lima Carreiro, através da Nota Fiscal nº 14/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$7.349,25; **i)** Dr. Guilherme Melillo Moreira, através da Nota Fiscal nº 52, de 26/10/2020, no valor de R\$4.410,00; **j)** Dra. Camila Emanuele Peixoto Avelar, através da Nota Fiscal nº 15, de 26/10/2020, no valor de R\$11.640,00; **k)** Dra. Cecília Carneiro e Silva, através da Nota Fiscal nº 275, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00. 3) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços do Dr. Roberto Hiromu Misaka, através da Nota Fiscal nº 74, de 02/10/2020, no valor de R\$2.093,14 e sua especialidade



3097  
Lm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 4) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Alice Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Frederico Monteiro Vieira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 236, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.081,28 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 5) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação da Quatro Irmãos Serviços Médicos Ltda, através da Nota Fiscal nº 380, de 02/10/2020, referente à prestação de serviços do Dr. Lucas Ribeiro, como clínico geral, sendo que essa especialidade médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, além de justificativa para comprovação do pagamento, pois a ordem de serviço se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 6) A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação dos serviços médicos prestados pelo Dr. Thiago Leão Soares, cirurgião, através do RPA apresentado, de 08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$10.593,15 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, já que na prestação de contas do termo de convênio 05/2020, consta RPA com serviços de 08/2020. 7) A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Igimed Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Ignácio de Loyola S. Serrao, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 295, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$3.998,17 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, além de esclarecimentos sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 8) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Juliana Cristina Guerra Correa, fonoaudióloga, através do RPA, de 09/2020, no valor de R\$3.015,38, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e a ordem de serviço que se refere a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 9) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Gabriela Pires dos Santos, através do RPA, de 10/2020, no valor de R\$2.100,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 10) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de serviços da Dra. Thais Franco, através da Nota Fiscal nº 48, de 01/10/2020, no valor de R\$24.150,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não foi especificada para comprovação de pagamento através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. 11) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RPR Prestação de Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Bernardo Augusto Martins, clínico geral, através da Nota Fiscal nº 526, de 02/10/2020, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, além de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 12) A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento ao Dr. Helbert José da Silva, pediatra, referente aos serviços prestados através da Nota Fiscal nº 25, de 02/10/2020, no valor de R\$5.332,32, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, mas há necessidade de apresentação de justificativa para o pagamento, pois a ordem de serviço se trata de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 13) A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para HL Saúde Ltda, referente aos serviços do Dr. Leandro Nogueira de Oliveira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 44, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.138,19 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários e sobre a ordem de serviço que se refere a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. 14) A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Jaqueline Silva Vieira, e sua especialidade médica, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial de Saúde nº 245, de 24/03/2020, além de informações para a comprovação do pagamento do RPA de 10/2020, no valor de R\$3.561,89, sendo que a ordem de serviço se refere a 07/2020 e o início do termo de convênio se dá em 31/08/2020. 15) A AHBJ deverá realizar esclarecimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

sobre o pagamento referente a Neocenter Ouro Preto Ltda., referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Soares O Fialho, através da Nota Fiscal nº 10/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$2.483,18, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade não aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**16)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação dos serviços médicos da Dra. Rosa Rakell Martins Borges, ginecologista, através das Notas Fiscais nº672, de 04/10/2020, com valores de R\$512,18, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**17)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Trindade e Aguiar Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Juarez Aguiar Trindade, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº269, de 02/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.239,92 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**18)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Biovein Medicina Integrada Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Leonardo Chaer Rezende, através da Nota Fiscal nº 683, de 01/10/2020, no valor de R\$2.178,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

**19)** A AHBJ deverá apresentar justificativa de contratação de serviços médicos de anestesista, referente ao Dr. Mailson Roberto da Cruz, através da Nota Fiscal nº 022, de 01/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$2.473,01 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **20)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente ao Centro Médico Flávio Augusto Silva Fernandes, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Flávio A S Fernandes, através da Nota Fiscal nº 351, de 30/09/2020, no valor de R\$3.816,10, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **21)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a INMED Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados pelo Dr. Bruno Maciel Braga, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 94, de 02/10/2020, no valor de R\$3.375,65, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **22)** A Associação Hospitalar deverá apresentar esclarecimentos sobre a contratação da SG Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços prestados do Dr. Carlos Alberto Sá Grise, obstetra, através da Nota Fiscal nº 644, de 01/10/2020, no valor de R\$6.667,47, com informações detalhadas de pagamentos de plantões e honorários, além de justificativa para essa contratação, já que a especialidade médica não pode ser paga através da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **23)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a Álvaro Luiz Cordeiro Pereira referente aos serviços médicos de plantonista prestados, através de RPA, de 10/2020, no valor de R\$12.109,97, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho e plantão de agosto/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **24)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos referente ao pagamento dos serviços prestados pelo Dr. Antônio Kadar, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 338, de 01/10/2020, no valor de R\$1.493,61, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. **25)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de OBR Serviços Médicos Ltda., referentes aos serviços prestados pelo Dr. Leonardo Antunes M. Adami, especialista em ortopedia, através da Nota Fiscal nº006, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

3101  
211

02/10/2020, no valor de R\$3.422,46, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a produção de julho/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **26)** A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº 202000000028, de 02/10/2020, no valor de R\$5.063,38, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19. Além de justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020, sendo a segunda nota fiscal apresentada na mesma prestação de contas com a mesma referência. **27)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação de Sergio Renato Serviços Médicos, referente aos serviços prestados pelo Dr. Felipe Pinheiro Bottrel, através da Nota Fiscal nº 20, de 01/10/2020, cuja especialidade médica é anestesista, e contudo como pode atuar em plantão de urgência e emergência, peço esclarecimentos discriminados sobre os plantões e honorários, já que essa especialidade médica específica, não pode ser paga com recursos destinados ao atendimento do tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$311,67 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020. **28)** A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a SMR CXXIX, referente aos serviços prestados pela Dra. Marina Henringer Lisboa, pediatra através da Nota Fiscal nº 301/2020, de 02/10/2020, no valor de R\$448,68, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo que sua especialidade médica de atendimento pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. Além de informações sobre o motivo da ordem de serviço fazer referência a 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020 **29)** A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Cangussu e Barbosa Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços do Dr. João Paulo Cangussu, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 178, de 07/10/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 29/07/2020, devendo então o valor de R\$2.398,72, ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, sendo que a referência de pagamento é de 07/2020 e o termo de convênio só tem vigência a partir de 31/08/2020. E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

em relação a NF 179, de 07/10/2020, do mesmo médico gentileza enviar informações sobre plantões e honorários para comprovação. **30)** A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação de Alves Nefrologia Ltda., referente aos serviços da Dra. Rafaela Alves Martins, através da Nota Fiscal nº105, de 15/10/2020, com valor de R\$7.449,57, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **31)** A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação da CINPED – Cirurgia Intensiva e Pediatria Ltda., referente aos serviços médicos do Dr. Antônio Flávio Alvarenga Junior, através da Nota Fiscal nº 46/2020, de 26/10/2020, com valor de R\$11.022,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, para verificação de conformidade com a Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19. **32)** A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, que trata dos recursos destinados a COVID-19, para a comprovação do seu pagamento através da Nota Fiscal nº 22, de 26/10/2020, no valor de R\$5.511,00.

**\*\* No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Congonhas, análise realizada nos dias 1º, 02, 05, 06, 08, 09, 12 e 13 de julho de 2021.**

**Viviane Crespo**

**Analista de Prestação de Contas  
Diretoria de Convênios - Seplan**